

Lei nº 1.878, de 13 de outubro de 2025.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.266.039,01 (três milhões, duzentos e sessenta e seis mil, trinta e nove reais e um centavo), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
---	---------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1101.10.301.0051.2306	33903000
1101.10.301.0051.2306	33903900
1101.10.122.0032.2237	31901100

TOTAL

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal